



EDITAL

VÍTOR MANUEL TORRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado em 08 de julho de 2026, a Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre o Município da Amadora e a Sociedade Filarmónica de Apoio Social e Recreio Artístico da Amadora, disponível em "www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Amadora, 29 de julho de 2026

O Presidente,

Vítor Ferreira

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

O **Município da Amadora**, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, Freguesia da Mina de Água, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Torres Ferreira, com os poderes que lhe foram conferidos pela alínea a) do n.º 1 e pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

A **Sociedade Filarmónica de Apoio Social e Recreio Artístico da Amadora**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com o NIPC 501 412 506, com sede na Rua Elias Garcia, n.º 142, 2700-331 Amadora, Freguesia da Falagueira-Venda Nova, neste ato representada pelo seu Presidente, Celestino Morais Semedo, e pela sua Tesoureira, Catarina Leal Cunha Campos Santos, com os poderes que lhes foram conferidos pelo artigo 58.º do respetivo Estatuto, doravante designada por **Segunda Outorgante**,

É outorgada a presente adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre os outorgantes em 14 de julho de 2025.

Considerando que:

- a) O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi celebrado ao abrigo do disposto nos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, ambos na sua redação atual, no âmbito da candidatura da **Segunda Outorgante** ao Programa de Apoio ao Movimento Associativo (adiante, PAMA), edição 2025, aprovada por deliberação da Câmara Municipal da Amadora de 2 de julho de 2025, através da Proposta n.º 350/2025;
- b) Nos termos da cláusula 2.ª, n.º 1, alínea c), do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, foi fixado o montante de 10.444,38 € (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos), destinado a comparticipar obras de conservação e manutenção de instalações, no âmbito do Eixo 2.2 do Regulamento do PAMA;

- 
- c) No âmbito do processo de validação da execução dos trabalhos e conferência de valores, os serviços municipais detetaram que o montante considerado para apuramento do apoio, 34.814,60 € (trinta e quatro mil, oitocentos e catorze euros e sessenta cêntimos), não correspondia ao valor apresentado e validado aquando da candidatura, 80.134,50 € (oitenta mil, centro e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), do que resultou a aprovação de um apoio financeiro inferior ao devido, em prejuízo da **Segunda Outorgante**, no montante de 13.595,97 € (treze mil, quinhentos e noventa e cinco euros e noventa e sete cêntimos);
- d) Por deliberação da Câmara Municipal da Amadora de 2 de julho de 2026, tomada sob a Proposta n.º 619/2026, foi autorizada a retificação do montante apurado de apoio financeiro, através da atribuição à **Segunda Outorgante** do montante complementar de 13.595,97 € (treze mil, quinhentos e noventa e cinco euros e noventa e sete cêntimos), correspondente ao valor remanescente do apoio financeiro devido no âmbito da candidatura aprovada para o Eixo 2.2 do PAMA, edição 2025, de forma a que o montante total de apoio financeiro relativo ao Eixo 2.2 ascenda a 24.040,35 € (vinte e quatro mil, quarenta euros e trinta e cinco cêntimos), correspondente a 30% do valor candidato de 80.134,50 € (oitenta mil, centro e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), em conformidade com o artigo 15.º do Regulamento do PAMA;
- e) A execução da obra objeto da candidatura foi integralmente validada pelos serviços municipais competentes, conforme visita de verificação realizada em 7 de maio de 2026, tendo sido confirmada a conformidade da execução com a candidatura submetida;
- f) Nos termos da cláusula 7.º do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o mesmo pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, em conformidade com o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- g) As partes pretendem, pela presente adenda, refletir no clausulado do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a retificação autorizada pela deliberação identificada no considerando d).

É de boa-fé e livremente celebrada a presente adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****(Objeto)**

A presente adenda tem por objeto refletir, no Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre os outorgantes em 14 de julho de 2025, a retificação do montante de apoio financeiro aprovado para o Eixo 2.2, autorizado pela deliberação da Câmara Municipal da Amadora de 2 de julho de 2026, tomada sob a Proposta n.º 619/2026.

Cláusula 2.ª**(Aditamento à cláusula 2.ª)**

1. À cláusula 2.ª, n.º 1, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo é aditada uma alínea d), com a seguinte redação: “d) €13.595,97, correspondentes ao montante complementar do apoio financeiro referido na alínea c), atribuído em resultado da retificação autorizada pela deliberação da Câmara Municipal da Amadora de 2 de julho de 2026, a qual reconheceu que o montante total devido a título de apoio financeiro para o Eixo 2.2, calculado sobre o valor candidato e validado de €80.134,50, em conformidade com o artigo 15.º do Regulamento do PAMA, ascende a €24.040,35.”.
2. A redação da alínea c) da cláusula 2.ª, n.º 1, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo mantém-se inalterada, para efeitos do registo do montante inicialmente aprovado e já disponibilizado à **Segunda Outorgante**.
3. O montante global do apoio financeiro previsto no n.º 1 da cláusula 2.ª do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, inicialmente fixado em €22.943,52, passa a ser de €36.539,49, por efeito do aditamento da alínea d) ora introduzido pela presente adenda, correspondendo este valor à soma dos montantes previstos nas alíneas a), b), c) e d) do mesmo número.

Cláusula 3.ª**(Disponibilização do montante complementar)**

O montante referido na alínea d) aditada à cláusula 2.ª, n.º 1, é disponibilizada à **Segunda Outorgante** na sua totalidade e numa única vez, encontrando-se já verificada e validada pelos serviços municipais a execução de 100% (cem por cento) da obra a que respeita, nos termos do considerando e).

Cláusula 4.ª**(Manutenção do demais clausulado)**

Tudo o que não seja expressamente alterado ou aditado pela presente adenda mantém-se nos exatos termos do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado em 14 de julho de 2025, incluindo as obrigações dos outorgantes, o prazo de execução, o regime de mora e as demais condições contratuais.

Cláusula 5.ª**(Entrada em vigor)**

A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura por ambas as partes, sem prejuízo da sua publicação nos mesmos termos observados para o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado.

E por ambos os outorgantes estarem de acordo com o conteúdo da presente adenda, vai a mesma ser assinada e rubricada, em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

Amadora, 08 de julho 2026

Pelo Primeiro Outorgante,



(Vítor Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Amadora)



AMADORA
Câmara Municipal

Pela Segunda Outorgante,



(Celestino Semedo, Presidente)



(Catarina Leal Cunha Campos Santos, Tesoureira)

